

**I COLÓQUIO**  
INTERNACIONAL DE PESQUISA  
EM EDUCAÇÃO

**II COLÓQUIO**  
NACIONAL DE PESQUISAS  
EM EDUCAÇÃO

**X COLÓQUIO**  
REGIONAL DE PESQUISAS EM  
EDUCAÇÃO

**NOVAS**  
**PERSPECTIVAS**  
**PARA A**  
**EDUCAÇÃO**  
COMO  
REINVENTAR-SE  
EM CONTEXTOS  
DESAFIADORES?

**Cairu**  
FACULDADE - DESDE 1905

Vladimir Kusch - Metropolitan

## **RESUMO EXPANDIDO**

### **A MÚSICA COMO FORMAÇÃO CONTINUADA NA UNIDOCÊNCIA E AS DIFICULDADES DE UM HABILITADO SEM PRÁTICAS EDUCACIONAIS MUSICAIS**

Franklin José Barreto de Araújo<sup>1</sup>

Sílvia Thaís da Silveira Maia Souza<sup>2</sup>

**EIXO TEMÁTICO: FORMAÇÃO E PRÁTICAS DOCENTES**

#### **OBJETO DE PESQUISA**

O trabalho educacional musical do Unidocente

#### **JUSTIFICATIVA**

A Lei 11.769, 2008 traz em seu texto a obrigatoriedade, mas não exclusividade, do ensino de música nas escolas, porém não apresenta qual profissional se encarregará desta atividade, ficando assim, a cargo do Unidocente.

Diante disso, este trabalho discorre sobre este profissional, que além de dar conta de outras demandas, também recai sobre si a responsabilidade por uma atividade da qual, se quer, teve sua prática oferecida em sua grade curricular na sua formação profissional. A aplicação da lei

---

<sup>1</sup> Docente da Secretaria Municipal de Dias D'Ávila.

<sup>2</sup> Docente da Secretaria Municipal de Dias D'Ávila.

**I COLÓQUIO**  
INTERNACIONAL DE PESQUISA  
EM EDUCAÇÃO

**II COLÓQUIO**  
NACIONAL DE PESQUISAS  
EM EDUCAÇÃO

**X COLÓQUIO**  
REGIONAL DE PESQUISAS EM  
EDUCAÇÃO

**NOVAS**  
**PERSPECTIVAS**  
**PARA A**  
**EDUCAÇÃO**  
COMO  
**REINVENTAR-SE**  
**EM CONTEXTOS**  
**DESAFIADORES?**

**Cairu**  
FACULDADE - DESDE 1905

Vladimir Kusch - Metaphorical

citada gera dois fatores: a) sobrecarga do profissional em exercer uma atividade para qual não foi preparado, b) desvalorização do profissional especialista.

### **PROBLEMA**

Como é a prática musical desenvolvida pelo professor unidocente uma vez que essa tal modalidade não é desenvolvida na sua formação profissional no curso de pedagogia?

### **OBJETIVO GERAL**

Discutir sobre a formação e prática pedagógica musical do Unidocente nos anos iniciais da educação infantil.

### **METODOLOGIA**

Essa é uma pesquisa documental, possui abordagem qualitativa, de natureza aplicada, com objetivo exploratório.

### **DISCUSSÕES**

Com a promulgação da Lei 11.769/08 dispendo que “[...] a música deverá ser conteúdo obrigatório, traz um paradigma. Com essa, lei aparece mais uma vez a possibilidade de acesso à Educação Musical enquanto conteúdo obrigatório nas escolas, porém não feito por especialistas, mas sim por generalistas, o Unidocente. É justamente aqui que encontramos um ponto de tensão que merece ser observado com maior cautela pelas duas áreas. Sendo o Unidocente um trabalhador de natureza estatutária de habilidades próprias, acaba assim, por mais uma vez, acumular funções de variadas espécies, sendo que desta vez sem o menor suporte ou qualificação para exercer tal atividade.

**I COLÓQUIO**  
INTERNACIONAL DE PESQUISA  
EM EDUCAÇÃO

**II COLÓQUIO**  
NACIONAL DE PESQUISAS  
EM EDUCAÇÃO

**X COLÓQUIO**  
REGIONAL DE PESQUISAS EM  
EDUCAÇÃO

**NOVAS**  
**PERSPECTIVAS**  
**PARA A**  
**EDUCAÇÃO**  
COMO  
**REINVENTAR-SE**  
**EM CONTEXTOS**  
**DESAFIADORES?**

**Cairu**  
FACULDADE - DESDE 1905

Wladimir Kusch - Metaphorical

À primeira vista um observador tem a Educação Musical como uma disciplina onde apenas se ensina um instrumento ou aprender um repertório de músicas cantadas. De fato, esse trabalho até faz parte, todavia ele é uma parte muito pequena. O tocar um instrumento propriamente dito, é um produto oriundo da fragmentação de elementos que constituem o conteúdo música e que são estudados separadamente ao longo de determinado período de tempo e com estratégias específicas de cada assunto em cada tempo: ritmo, melodia, harmonia, percepção sonora, letra e contexto social etc., esses elementos são desenvolvidos em sala com a finalidade de entender o que é música na sua totalidade.

Além das citadas, a música, como consenso, é uma ciência interdisciplinar que além de possuir características próprias e específicas relativas a sua existência, em sua grade curricular possui extensa semelhanças com o alfabetizar, exemplos: consciência fonológica, coordenação motora fina/grossa, coordenação viso-motora, motricidade, dinâmica de grupo, lateralidade, espacialidade, prontidão, concentração, relaxamento.

Todos são conteúdos comuns às duas áreas, todavia trabalhada com bastante profundidade na Educação Musical e até quando desenvolvida pelo professor Unidocente o recurso da música, propriedade sonora ao qual especialistas desenvolvem sua pesquisa, se faz muito presente.

A Educação Musical leva o aluno a acessar uma nova forma de linguagem que dialoga de forma interdisciplinar com outras áreas, isso é fundamental para que o aluno visualize os aspectos sociolinguísticos que o circunda. (BRASIL, 1998, p. 75) traz que: “Para que a aprendizagem possa ser significativa é preciso que os conteúdos sejam analisados e abordados de modo a formarem uma rede de significados”.

**I COLÓQUIO**  
INTERNACIONAL DE PESQUISA  
EM EDUCAÇÃO

**II COLÓQUIO**  
NACIONAL DE PESQUISAS  
EM EDUCAÇÃO

**X COLÓQUIO**  
REGIONAL DE PESQUISAS EM  
EDUCAÇÃO

**NOVAS**  
**PERSPECTIVAS**  
**PARA A**  
**EDUCAÇÃO**  
COMO  
**REINVENTAR-SE**  
**EM CONTEXTOS**  
**DESAFIADORES?**

**Cairu**  
FACULDADE - DESDE 1905

Vladimir Kusch - Metaphorical

De fato, os Unidocentes admitem um valor muito significativo da música, todavia, não existe um suporte na sua formação pedagógica para atuar nesta área de forma mais consistente, sendo assim, atribuindo à música a tarefas simplórias, como: relaxamento, recreação, animação de datas comemorativas, pontuar tarefas etc. Nessas atividades de fato existe algum envolvimento com a música, mas ainda se encontra bastante aquém de um trabalho real que a música o proporciona. Isso acaba enfraquecendo a música como área de conhecimento e fazendo apenas como um apêndice para outras matérias.

A proposta governamental que garante por lei o exercício das funções de um especialista com curso e área reconhecida pelo sistema educacional vigente, a ser desenvolvida por um generalista, sobrecarregada com diversas funções, não faz o menor sentido. A música tem sido um objeto de pesquisa com grandes contribuições na vida dos alunos e a ser lecionada de modo superficial não traz resultados consistentes.

### **POSSÍVEIS RESULTADOS**

De fato, à primeira vista parece ser muito trabalhoso atribuir mais uma atividade para este profissional, visto que existem demandas parecidas por sobre seus ombros, mas uma vez isento da necessidade do especialista em sala de aula, se faz necessário a qualificação do generalista. Deste modo, traduzindo de modo eficiente fazendo com que ganhe sentido e que os dois trabalhem juntos sob um propósito. Para Penna, a solução seria:

[...] criar pontes para que os professores unidocentes possam exercer a função conectada com as práticas educacionais articulada com a escola e suas dinâmicas constituintes. Alternativas de acompanhamento, formação continuada, cursos de aprimoramento com suas práticas musicais pedagógicas no âmbito escolar, trazem uma relação e reflexão coletiva entre especialistas e unidocentes [...] Assim, se faz ver que são necessárias alternativas de

**I COLÓQUIO**  
INTERNACIONAL DE PESQUISA  
EM EDUCAÇÃO

**II COLÓQUIO**  
NACIONAL DE PESQUISAS  
EM EDUCAÇÃO

**X COLÓQUIO**  
REGIONAL DE PESQUISAS EM  
EDUCAÇÃO

**NOVAS**  
**PERSPECTIVAS**  
**PARA A**  
**EDUCAÇÃO**  
COMO  
REINVENTAR-SE  
EM CONTEXTOS  
DESAFIADORES?

**Cairu**  
FACULDADE - DESDE 1905

Vladimir Kuch - Metropolitan

acompanhamento e formação continuada, para apoiar o professor no aprimoramento de sua prática na escola. (2001, p. 133).

Inequivocamente diante dos fatos se estabelecem duas conjecturas: Trazer o especialista para dentro da sala de aula lhes dando a regência dos conteúdos específicos ao qual foi habilitado, e assim, tirando de sobre o unidocente mais um trabalho do qual não lhes fora dado suporte; e a outra, estabelecer o unidocente como regente de diversas matérias dando-lhes suporte para exercer a função de modo a corroborar com as reais expectativas que toda biografia se empenhou a desenvolver e decifrar: Cursos de formação continuada, cursos de aprimoramento etc.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Propor ao indivíduo a necessidade de “melhoramentos” parece grosseiro uma vez que sua intenção não seria ser professor de música, e está sendo. Porém, diante das circunstâncias exigidas pela lei, algo em prol da educação precisa ser feito e assim avançar no nível da lógica e da coerência. De modo contrário, não fez sentido todas as dissertações e teses desenvolvidas sobre a pedagogia musical e todas as suas especificidades estudadas até hoje. Tanto o unidocente quanto o especialista precisam andar de mãos dadas e se manifestarem a favor da realização de um trabalho de excelência e também com suportes de qualidade, alinhado com as propostas de cada área, trazendo, assim, mais conforto, justiça satisfação para todos.

### **REFERÊNCIAS**

DINIZ-PEREIRA, J. A. Formação acadêmico-profissional: compartilhando responsabilidades entre universidades e escolas. In: EGGERT, E. et al. Trajetória e processos de ensinar e aprender: didática e formação de professores. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008. p. 253-266.



**I COLÓQUIO**  
INTERNACIONAL DE PESQUISA  
EM EDUCAÇÃO

**II COLÓQUIO**  
NACIONAL DE PESQUISAS  
EM EDUCAÇÃO

**X COLÓQUIO**  
REGIONAL DE PESQUISAS EM  
EDUCAÇÃO

**NOVAS**  
PERSPECTIVAS  
PARA A  
**EDUCAÇÃO**  
COMO  
REINVENTAR-SE  
EM CONTEXTOS  
DESAFIADORES?

**Cairu**  
FACULDADE - DESDE 1905

Vladimir Kusch - Metaphorical

FURQUIM, A., BELLOCHIO, C.. A formação musical de professores unidocentes: um estudo em cursos de pedagogia do Rio Grande do Sul. **REVISTA DA ABEM**, Porto Alegre, v. 24, 54-63, set. 2010. Disponível em:

<<http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/articloe/view/203>>. Acesso em: 13 out. 2020.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. **De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação**. São Paulo: UNESP, 2005.

SELLA MARIANAYAGAM, Carla Angelica; VIRIATO, Edaguimar Orquizas. A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DO PROCESSO HISTÓRICO-POLÍTICO. **Travessias**, Cascavel, v. 7, n. 1, set. 2013. ISSN 1982-5935. Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/view/7793>>. Acesso em: 13 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Lei N°9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Brasília, 1996.